

PROJETO DE LEI N° 1.744/2026

"Autoriza a contratação por tempo determinado e em caráter emergencial de 01 Fonoaudiólogo - 30h semanais, pelo prazo prorrogável de 12 meses."

O Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), sr. **ROBERTO PANAZZOLO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha ao Poder Legislativo, para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar de forma excepcional e por tempo determinado, através de processo seletivo específico, 01 (um) Fonoaudiólogo, com jornada semanal de 30 (trinta) horas de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, o qual poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/88.

Art. 2°. A contratação mencionada no art. 1° deverá respeitar as atribuições e as especificações correspondentes ao cargo de igual denominação previsto na Lei Municipal n° 1.151/2011, que reestrutura o Plano de cargos e vencimentos da Administração Municipal de Nova Roma Do Sul, e terá natureza administrativa sob a regulamentação da Lei Municipal n° 831/2006, o Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 3°. A administração pública do Município recolherá a contribuição previdenciária ao INSS referente ao cargo contratado temporariamente, conforme legislação correspondente.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal (RS), em 23 de abril de 2026.

ROBERTO PANAZZOLO
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Saúdo os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresento o presente **Projeto de Lei nº 1.744/2026 que "Autoriza a contratação por tempo determinado e em caráter emergencial de 01 Fonoaudiólogo - 30h semanais, pelo prazo prorrogável de 12 meses"**.

Encaminha-se à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, a realizar contratação temporária de fonoaudiólogo, por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

A medida se faz necessária em razão de o vínculo temporário atualmente vigente encontrar-se em fase final de vigência, circunstância que, caso não haja reposição imediata, poderá ocasionar descontinuidade na prestação dos serviços especializados de fonoaudiologia ofertados à população.

Cumprе salientar que o Município já adotou as providências administrativas cabíveis para provimento efetivo do cargo, estando em andamento concurso público destinado ao preenchimento da vaga. A previsão administrativa é de que o certame seja homologado no corrente ano, quando então será possível a nomeação de candidato aprovado, observados os trâmites legais pertinentes.

Todavia, até a conclusão do referido concurso e a efetiva posse do servidor concursado, subsiste a necessidade concreta e imediata de manutenção dos atendimentos realizados pela área de fonoaudiologia, serviço essencial à promoção da saúde, especialmente no acompanhamento de crianças, idosos e pacientes com demandas relacionadas à linguagem, audição, voz e deglutição.

Dessa forma, a contratação temporária ora proposta possui caráter estritamente transitório, destinando-se exclusivamente a assegurar a continuidade e a regularidade do serviço público, evitando prejuízos à população usuária do sistema municipal de saúde.



Ante o exposto, submeto o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Senhorias, **solicitando sua decorrente aprovação,** colocando-me à disposição para prestar esclarecimentos pertinentes.

Cordialmente,

ROBERTO PANAZZOLO
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)